

**EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**Tipo: Contratação Direta por Trâmite Simplificado N° 34 / Exercício: 2021**

Objeto da Contratação: “Reparação e manutenção dos espelhos d'água” em frente ao prédio da Embaixada da República Argentina localizada no setor Embaixadas do Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil.

**Expediente N° 59/2021**

**VISITAS**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Deverão ser agendadas previamente com a Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF.	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas até o dia 13 de setembro de 2021 às 16:00 horas

**APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF.	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas até o dia 17 de setembro de 2021 às 11:00 horas

**ATO DE ABERTURA**

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF.	No dia 17 de setembro de 2021 às 11:30 horas

**IMPORTANTE: NÃO SERÃO RECEBIDAS AS OFERTAS ENTREGUES DEPOIS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TEHAM ORIGINADO O ATRASO.**

## **ÍNDICE GERAL**

### **I – CONDIÇÕES PARTICULARES**

- 1) Objeto da Contratação
- 2) Modo de apresentação das ofertas
- 3) Difusão do edital
- 4) Notificações
- 5) Conteúdo da oferta
- 6) Forma de cotar
- 7) Manutenção da oferta
- 8) Visitas
- 9) Abertura das ofertas
- 10) Avaliação das ofertas
- 11) Causas de rejeição não corrigíveis
- 12) Causas de rejeição corrigíveis
- 13) Erros de cotação
- 14) Adjudicação
- 15) Prazo e local da execução do contrato
- 16) Conformidade do recebimento
- 17) Faturamento e forma de pagamento
- 18) Garantia dos trabalhos realizados
- 19) Responsável Técnico
- 20) Horário de trabalho
- 21) Controle e acompanhamento dos trabalhos
- 22) Documentação fornecida pela Embaixada
- 23) Comunicações
- 24) Penalidades
- 25) Rescisão do contrato
- 26) Responsabilidade
- 27) Confidencialidade

### **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **ANEXOS**

ANEXO A: Planilha de Cotação

ANEXO B: Certificado de Visita

ANEXO C: Declaração Jurada de cumprimento de Seguros e Normas sobre Higiene e Segurança no Trabalho

**I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO Nº 34/2021**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto “Reparação e manutenção dos espelhos d'água” em frente ao prédio da Embaixada da República Argentina localizada no setor Embaixadas do Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

**2 – MODOS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS.**

As ofertas poderão ser apresentadas de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 às 16 horas e até o dia 17 de setembro de 2021 às 11:00 horas por qualquer dos seguintes meios:

- a) Pelo e-mail **comprasebras@mrecic.gov.ar**, constando o nome do licitante, domicílio, telefone e fax.
- b) Em suporte papel, em envelope fechado na Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília – DF, devendo constar na coberta a seguinte informação:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL.**

**Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 34/2021**

**OBJETO:** “Reparação e manutenção dos espelhos d'água” em frente ao prédio da Embaixada da República Argentina localizada no setor Embaixadas do Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:** Embaixada da República Argentina, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, no dia 17 de setembro de 2021 às 11:30 horas.

**DATA, HORÁRIO LIMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS:**  
Embaixada da República Argentina, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, **no dia 17 de setembro de 2021 às 11:00 horas.**

**NOME DO LICITANTE:**

**DOMICÍLIO:**

**TELÉFONE:**

**E-MAIL:**

**FAX:**

As ofertas poderão ser apresentadas até a data limite de apresentação fixada e a partir desse momento será inadmissível qualquer modificação que implique uma alteração na essência das mesmas.

A apresentação da oferta implica de parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

### **3 – DIFUSÃO DO EDITAL**

A convocatória para apresentar as ofertas será publicada na página Web da Embaixada: **ebras.mrecic.gov.ar**, a partir do dia que se enviem os convites para cotação.

Igualmente, os convites para cotação estarão acompanhados do correspondente Edital.

### **4 - NOTIFICAÇÕES**

As notificações que se realizem entre a Embaixada e os interessados, licitante e adjudicatário, poderão ser realizadas validamente por qualquer dos seguintes meios, indistintamente: pessoalmente, por e-mail, por fax, ou pelos meios habilitados pelas empresas que brindem o serviço de correio.

Constituirá plena prova da notificação realizada e sua data, devendo-se incluir ao expediente como constância de dita notificação.

### **5 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá ser redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente salvas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por e-mail, deverá ser indicado no e-mail, nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação detalhada abaixo:

- 5.1) Nome e sobrenome ou razão social, domicílio, telefone, fax e e-mail.
- 5.2) Constituição de endereço especial na cidade de Brasília.
- 5.3) Se a Oferta for assinada e apresentada por meio de um representante legal, se deverá anexar cópia da procuração outorgada ou dos documentos que credenciem a representação de dito representante para assinar a proposta e, no

caso de corresponder, atuar em todos os atos emergentes do processo de contratação em nome e representação do licitante.

- 5.4) Autorização para funcionar de acordo às normas estabelecidas pelo Organismo Oficial regulador a nível local da atividade.
- 5.5) Planilha de Cotação, (**ANEXO A**), de acordo com o estabelecido no ponto “Forma de Cotar” do presente edital e assinada pelo licitante e /ou seu representante legal.
- 5.6) Certificado de Visita, (**ANEXO B**), assinado por um funcionário da Embaixada.
- 5.7) Declaração Jurada de Cumprimento de Seguros e Normas sobre Higiene e Segurança no Trabalho, (**ANEXO C**), assinado pelo licitante e/ou seu representante legal.

## **6 – FORMA DE COTAR**

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, salvo que seja remetida por correio eletrônico. Nesse caso deverão estar consignados os mesmos dados do Licitante.

A cotação será expressa em REAIS (R\$).

Na cotação se deverá consignar o preço da linha em números e o preço total da oferta, expresso por extenso.

No preço o licitante deverá considerar incluídos os impostos vigentes e, direitos ou comissões, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final do contrato.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o licitante terá se assegurado de que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência que encontram-se incluídas as prestações que, de acordo a seu julgamento e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, ainda que as mesmas não estejam explícitas na oferta.

O preço total cotado na “Planilha de Cotação” (**ANEXO A**) será o preço final que pagará a Embaixada por todo conceito.

## **7 – MANUTENÇÃO DA OFERTA**

Os ofertantes estarão obrigados a manter suas propostas pelo prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da data de abertura das ofertas.

Este prazo poderá ser prorrogado automaticamente por outros 30 (TRINTA) dias sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifestar expressamente sua vontade de não renovar a oferta de forma previa ao vencimento de algum dos períodos.

## **8 – VISITAS**

A fim de se ter uma exata valoração dos trabalhos a realizar, o licitante deverá realizar uma visita às instalações do imóvel:

1. Edifício localizado no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil.

Esta visita é de caráter obrigatório e uma vez realizada se emitirá o correspondente Certificado de Visita, (**ANEXO B**), o qual deverá ser apresentado junto com a oferta.

A Embaixada facilitará todas as visitas que lhe sejam solicitadas pelos licitantes de forma tal que o licitante não poderá alegar posteriormente, ignorância e/ou imprevistos sobre as condições nas quais prestará o serviço.

O dia e horário da visita ao imóvel deverão ser previamente coordenados com a Embaixada.

## **9 – ABERTURA DAS OFERTAS**

Na data e hora indicadas, se procederá à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que desejarem presenciá-lo. Lavrar-se-á a ata correspondente, que deverá ser assinada pelos funcionários intervenientes e os licitantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

## **10 – AVALIAÇÃO DAS OFERTAS**

As ofertas serão avaliadas por esta Representação Diplomática.

Durante o período de avaliação das ofertas poderá ser solicitado aos licitantes que corrijam os erros ou omissões corrigíveis que contenham suas propostas. A correção de ditos erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substância da oferta ou para melhorá-la ou para tomar vantagem a respeito dos demais licitantes.

Em caso de não dar cumprimento o licitante à solicitação no prazo oportunamente fixado será considerado como desistência da oferta.

## **11 – CAUSAS DE REJEIÇÃO NÃO CORRIGÍVEIS**

Será rejeitada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida no idioma indicado no Edital.
- b) Se a oferta não estiver assinada pelo licitante ou seu representante legal em nenhuma das folhas que a integram.
- c) Se tiver rasuras, emendas, aditivos ou entrelinhas sem ressalvas nas folhas que contenham a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que represente a essência do contrato.

- d) Se não mantiver a oferta pelo prazo indicado no Edital.
- e) Se estiver escrita com lápis ou com um meio que permita ser apagado e reescrito sem deixar rastros.
- f) Se for formulada por pessoas que tenham uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa de avaliação daquelas ou na adjudicação.
- g) Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa de avaliação daquelas ou na adjudicação.
- h) Se contiver condicionamentos.
- i) Se contiver cláusulas em contraposição com as normas que regem a contratação ou que impeçam a exata comparação com as demais ofertas.
- j) Quando contiver erros ou omissões essenciais.
- k) Se o preço cotado merecer a qualificação de vil ou não serio.

## **12 – CAUSAS DE REJEIÇÃO CORRIGÍVEIS**

Os erros e omissões inconsequentes de forma, não serão causas de inadmissibilidade das ofertas.

A correção de erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substancia da oferta ou para melhorá-la ou para tomar vantagem com relação aos demais licitantes.

Será possível requerer a correção de defeitos da oferta, de acordo com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes casos:

- a) Se a oferta original estiver em uma parte assinada e em outra parte não.
- b) Se não estiver acompanhada da documentação que conforme à normativa vigente e ao presente Edital deva ser subministrada no momento de apresentar a oferta. Nos casos em que dita documentação não esteja anexada à oferta, a Embaixada intimará a correção do defeito. Se não for corrigido no prazo estabelecido, ou bem se apresentada a documentação nesse prazo se comprove que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, a oferta será rejeitada.

## **13- ERROS DE COTAÇÃO**

Se o total cotado não responder ao preço, será considerado este último como preço cotado.

Todo e qualquer outro erro no valor cotado denunciado pelo licitante o detectado pelo organismo contratante antes da adjudicação, produzirá a recusa da oferta nas linhas pertinentes, salvo naqueles nos que o próprio documento da cotização surja na forma indiscutível no verdadeiro valor que o licitante quis cotar.

#### **14 – ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será realizada a favor da oferta que, cumprindo com todos os requerimentos do presente edital resulte a mais conveniente para a Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada de forma confiável ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de ditado o ato de adjudicação, por qualquer dos meios indicados no ponto “Notificações” do presente Edital.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de ter sido notificado o ato de adjudicação, será emitida a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

#### **15- PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo considerado para a execução dos trabalhos será de 21 (vinte e um) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à notificação da ordem de compra, e os trabalhos deverão ser executados na Embaixada da República Argentina em Brasília localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília, DF, República Federativa do Brasil.

#### **16- CONFORMIDADE DA RECEPCÃO**

Os trabalhos ficaram sujeitos à conformidade da recepção por parte da Embaixada, que será outorgada e notificada à Contratada dentro de 10 (DEZ) dias posteriores à finalização dos trabalhos, prévia comprovação de que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com as Especificações Técnicas.

Em caso de ser verificado no prazo mencionado, bens ou tarefas faltantes ou que os mesmos não cumprem o exigido nas presentes Especificações Técnicas, se intimará à Contratada à entrega, prestação ou substituição dentro do prazo que estipule a Embaixada para tal efeito.

A Contratada realizará, a sua conta e cargo, as provas que sejam de prática ou requeridas pela Embaixada a fim de verificar a qualidade dos trabalhos e seu correto funcionamento.

De ser requeridos por entes oficiais e/ou de competência, será responsável por confeccionar a documentação técnica e de realizar os trâmites ante quem corresponda para a habilitação dos equipamentos instalados e os trabalhos realizados, estando sob seu cargo a intervenção dos profissionais e/ou matriculados. Igualmente a Contratada deverá apresentar os planos conforme as obras.

Com a Conformidade da Recepção lavrar-se-á uma ata e a Contratada deverá entregar à Embaixada a fatura, e a partir desse momento começará a reger o prazo da garantia estipulado.



## **17 – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

O pagamento da(s) fatura(s) será realizado dentro de 10 (DEZ) dias úteis contados a partir do dia de sua apresentação.

A(s) fatura(s) será(ão) apresentada(s), depois de outorgada a conformidade da recepção, na sede da Embaixada da República na República Federativa do Brasil, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

O pagamento da(s) fatura(s) será realizado por meio de depósito, cheque ou transferência bancária.

## **18 - PESSOAL:**

A Contratada deverá providenciar o pessoal idóneo para a realização das tarefas.

O pessoal deverá possuir as proteções e roupa de trabalho adequadas segundo o tipo de trabalho a realizar e de acordo com a normativa vigente resultando a provisão e/ou das mesmas de absoluta responsabilidade da Contratada.

A Contratada será responsável de respeitar total e fielmente a normativa aplicável em matéria laboral e de Higiene e de Segurança no Trabalho, incluída a contratação dos seguros do pessoal afetado aos trabalhos.

A Contratada deverá apresentar a lista do pessoal que ingressará à Embaixada incluindo ao responsável técnico, para a execução dos trabalhos, indicando seu nome, sobrenome e domicílio, prévio ao início dos mesmos.

Todo o pessoal estará sob exclusiva responsabilidade e cargo da Contratada, bem como também os salários, encargos sociais, seguros, benefícios e outras obrigações que existam ou puderem surgir durante a vigência do contrato e deverá contar com a documentação legal correspondente à atividade que será realizada.

A Embaixada poderá exigir à Contratada a substituição do pessoal cuja documentação e/ou conduta e/ou desempenho incorreto ou deficiente não façam conveniente sua permanência no local de trabalho onde será prestado o serviço. A Contratada deverá propor o substituto para sua aceitação pela Embaixada.

## **19- RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

O Responsável técnico designado pela Contratada deverá ser Engenheiro com antecedentes técnicos e experiência na área e terá sob sua responsabilidade o seguimento dos trabalhos em sua representação.

A Representação poderá exigir da Contratada a substituição do Responsável Técnico cuja documentação e/ou conduta e/ou desempenho incorreto ou deficiente não sejam convenientes à sua permanência no local de trabalho onde será prestado o serviço.

A Contratada deverá propor o substituto e submeter à análise e aceitação pela Representação.

## **20- HORÁRIO DE TRABALHO:**

O horário previsto para a realização dos trabalhos será das 8:00 às 18:00 horas, com vistas a não interromper as atividades da Embaixada.

Especialmente, os trabalhos que impliquem ruídos molestos ou que gerem poeira, fumaças ou gases, deverão ser realizados em horário agendado com prévia solicitação e aprovação da Embaixada.

## **21- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS:**

O controle e acompanhamento do cumprimento do contrato serão efetuados pela Embaixada, que intervirá em todas as questões referentes à execução dos trabalhos, controle da qualidade dos materiais, andamento dos trabalhos, correta execução dos mesmos e igualmente verificará o cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

Poderá realizar todas as inspeções técnicas que considere oportunas a fim de verificar a qualidade e a evolução dos trabalhos.

## **22 - DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA EMBAIXADA:**

A documentação técnica fornecida pela Embaixada, não exime à Contratada da responsabilidade integral de provisão e execução.

A Contratada será responsável de verificar todas as dimensões, cotas de níveis e/ou qualquer outra medida, na etapa de cotação e/ou durante a execução dos trabalhos, a fim de chegar à correta conclusão dos mesmos.

## **23 - COMUNICAÇÕES:**

Todas as comunicações, instruções e/ou observações, requerimentos e esclarecimentos aos trabalhos e formas de operação referidas ao contrato, serão realizadas pelo e-mail: **admebras@mrecic.gov.ar**.

As partes terão um prazo de QUARENTA e OITO (48) horas para notificar qualquer comunicação. Para todos os efeitos, será considerado como transmitido oficialmente as comunicações cursadas desta forma.

## **24 – PENALIDADES**

O incumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula 5 das presentes Especificações Técnicas fará passível à Contratada de uma multa de ZERO VÍRGULA

CINCO POR CENTO (0,5%) do valor do estabelecido fora do término por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fração maior de CINCO (5) dias úteis.

Qualquer outro incumprimento das condições previstas na documentação contratual ou das ordens transmitidas através do e-mail para as comunicações dará lugar à aplicação de multas progressivas e acumulativas, proporcionais ao incumprimento e ao valor do contrato.

- UM POR CENTO (1 %) do valor total do Contrato por uma comunicação enviada por e-mail, não cumprida.
- DOIS POR CENTO (2%) do valor total do Contrato por duas comunicações enviada por e-mail, não cumpridas.
- TRÊS POR CENTO (3%) do valor total do Contrato por três comunicações enviada por e-mail, não cumpridas.

A partir do terceiro incumprimento, a Representação poderá optar pela rescisão do contrato por culpa da Contratada.

## **25 - RESCISÃO DO CONTRATO**

Se o adjudicatário desistir na forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, a jurisdição ou entidade contratante deverá declarar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

## **26 – RESPONSABILIDADE**

A Contratada deverá cumprir com as normas legais aplicáveis à atividade objeto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluídas as custas e gastos que se derivem de seus atos e omissões ou dos de seu pessoal ou subempreiteiro ou de outras pessoas que ante ele forem responsáveis no cumprimento de qualquer dos termos e condições da presente contratação.

## **27 - CONFIDENCIALIDADE**

O Licitante e o pessoal a seu cargo comprometem-se a não divulgar informação relacionada com o edifício, seu equipamento e informação documental da Representação e seu pessoal.

Toda documentação técnica modificada e/ou gerada pelo Licitante encontra-se sob o mesmo compromisso de confidencialidade.

## **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. OBJETO**

O objeto do contrato é a “Reparação e manutenção dos espelhos d'água” em frente ao prédio da Embaixada da República Argentina localizada no setor Embaixadas do Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil.

### **2. ESCOPO DOS TRABALHOS**

A CONTRATADA é responsável pela realização integral dos trabalhos.

O escopo dos trabalhos inclui o fornecimento de materiais, mão de obra e assistência técnica, bem como as ferramentas, fretes e qualquer outro elemento necessário detalhado ou não nesta especificação para cumprir a finalidade da mesma.

Os trabalhos devem ser completos, cumprir com as normas e regulamentos locais em vigor e estar em conformidade com as regras da arte de acordo com a finalidade para a qual são realizadas, para o qual a CONTRATADA deverá considerar incluídos na sua oferta todos os elementos y trabalhos que sejam necessários para a sua execução, para o seu correto acabamento e segura prestação de serviço, mesmo que não sejam explicitamente mencionadas nestas Especificações Técnicas.

### **3. FERRAMENTAS E MÁQUINAS**

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e maquinários necessários e adequados para a execução das tarefas contratadas.

A Representação proporcionará à CONTRATADA um local para salvaguardar as pequenas máquinas e ferramentas, sendo a custódia destas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

### **4. PROTEÇÕES**

A Cocontratante se encarregará de todas as proteções necessárias de acordo com os trabalhos a serem realizados, bem como dos setores por onde seja necessário aceder para sua execução.

A Contratante será responsável pelos danos e deterioração causados aos bens localizados na Embaixada em decorrência dos trabalhos realizados, os quais deverão ser corrigidos imediatamente, às suas custas.

### **5. PRAZO**

O prazo para execução dos trabalhos objeto deste contrato é de VINTE E UM (21) DIAS corridos, contados a partir do dia seguinte à notificação da ordem de compra.

## **6. VISITA**

Para aferir com precisão as características da instalação, suas dificuldades e custos, o licitante deverá fazer uma visita obrigatória à Representação.

A Representação facilitará todas as visitas que forem solicitadas pelos interessados, de forma que a CONTRATADA não poderá posteriormente alegar desconhecimento e / ou imprevistos nas condições em que o contrato será executado.

A visita deverá ser efectuada até ao dia e hora indicados no Edital, havendo coordenação prévia com a Representação e por esta emitirá o respectivo Certificado de Visita (ANEXO B), que deverá ser apresentado juntamente com a oferta.

## **7. TRÂMITES E PERMISSÕES**

Estarão incluídos todos os trâmites de licenciamentos e autorizações, perante os órgãos correspondentes, para a execução completa das tarefas.

A CONTRATADA executará o fechamento da área de trabalho, quando e conforme o caso, de acordo com os regulamentos locais em vigor e os termos aqui contidos.

## **8. SEGURO**

A CONTRATADA deverá obter todos os seguros relativos aos riscos da obra, contra terceiros e danos materiais, antes do início da obra.

## **9. LIMPEZA**

É obrigação da CONTRATADA manter a limpeza diária e final do local de execução das obras.

Serão incluídos os trabalhos de retirada de entulhos, as caçambas para a remoção de entulhos ou lixo serão colocados no exterior das instalações, cabendo à CONTRATADA a remoção dos entulhos e as caçambas.

## **10. GARANTIA**

A CONTRATADA deverá garantir os trabalhos por DOZE (12) meses a partir do dia após a recepção definitiva.

A garantia cobrirá o reparo total, incluindo materiais, mão de obra, traslado de pessoal técnico e supervisão.

## **11. USO DOS SERVICOS**

A CONTRATADA poderá utilizar o fornecimento de água e energia elétrica, necessários para a execução dos trabalhos contratados.

## **12. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

- Limpeza da superfície do espelho:

Ele será totalmente limpo da superfície, removendo a sujeira por decantação de sedimentos da água, lixamento e remoção de partículas do revestimento já composto.

- Limpeza de ralos:

Inclui a limpeza e desobstrução do sistema de drenagem e cano ladrão, incluindo todas as bocas, e a instalação de grades metálicas galvanizadas eletrossoldadas nos referidos ralos e canos de ladrão.

- Reparo corretivo de trincas e fissuras:

Será aplicado substrato com filme vitrificado, em camadas, com duas demãos de Primer com espessura entre 1 e 2mm.

Nos casos de trincas e fissuras que o requeiram, devem ser tratadas com um perfil à base de bentonite granulada hidroexpansiva tipo VIAPOL Superstop ou similar.

A inspeção técnica e o reparo dos pontos fracos da laje de piso solto devem estar incluídos nestes trabalhos.

- Impermeabilização da superfície do piso:

Serão aplicadas duas demãos de manta líquida, composta de resina Epoxi a base de solvente com pigmentação preta tipo VIAPOL Viapoxi Coat ou similar de qualidade superior.

- Trabalhos em rufos de parede e coluna

Para o correto reparo de trincas e fissuras, e impermeabilização, deve-se remover toda a primeira linha de placas de revestimento de granito na parede e colunas.

Antes de reposicioná-los, o estado de fixação deve ser verificado, incluindo todos os reforços que sejam necessários.

- Teste de funcionamento:

O espelho d'água será preenchido e o teste de estanqueidade será realizado por 72 horas.

**Observação 1:** Esta lista de tarefas não é restrita, devendo a CONTRATADA considerar o fornecimento e / ou substituição de todos os componentes ou trabalhos que

Embaixada da República Argentina em Brasília

sejam necessários para o correto desenvolvimento das tarefas contratadas em conformidade com a regulamentação em vigor.

**Observação 2:** As obras serão supervisionadas por Arquiteto ou Engenheiro Civil inscrito no CREA DF (Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal).

## ESQUEMA DE IMPLANTAÇÃO



### Espelho d'água na Fachada Frontal

Espelho 1	Espelho 2
Superfície: 360 m <sup>2</sup> Comprimento: 30 metros Largura: 12 metros Profundidade: 1 metro (média)	Área: 264 m <sup>2</sup> Comprimento: 30 metros Largura: 12 metros Profundidade: 1 metro (média)

Observação: As medições são indicativas, devem ser comprovadas no local.



**ANEXO A**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

<b>LINHA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UN.</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1	Reparação e manutenção dos espelhos de água em frente ao prédio dos Escritórios da Embaixada da República Argentina, localizado na SES AV. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, Brasília-DF.	1	gl	

Os preços incluem impostos e encargos sociais.

SÃO  
REAIS.....  
.....

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
Assinatura, Selo e Nome Completo do licitante  
ou seu Representante Legal

**ANEXO B**

**CERTIFICADO DE VISITA**

CERTIFICO que o/os  
senhor/es.....

.....  
.....

em representação da  
empresa:.....

.....  
.....

realizou/aram no dia.....de.....de 2021 a visita às instalações dos  
imóveis, conforme o estabelecido no Ponto 8 “Visitas”.

.....

Assinatura, Nome Completo e selo  
do funcionário da Embaixada

**ANEXO C**

**DECLARAÇÃO JURADA DE CUMPRIMENTO DE SEGUROS E NORMAS  
SOBRE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

O abaixo assinado, em seu caráter de ....., da empresa  
....., DECLARA SOB JURAMENTO que dará  
cumprimento com os seguros obrigatórios e com a regulamentação local vigente em  
matéria de higiene e segurança no trabalho.

ASSINATURA: .....

NOME COMPLETO.....

LOCAL E DATA: .....